



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 129/2024 DE RESCISÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024. (1º
ADITIVO).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **DAIANNE FERREIRA SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 054.531.159-47 e CI. RG nº 83714182 SSP/PR, nomeada pelo Decreto nº 6.679/2024, residente e domiciliada à Rua 1820, nº 501, Bairro: Continental, neste Município, e, de outro lado a Empresa **TOPCON – CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.457.761/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE**, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo de rescisão amigável a **Contratação de empresa de manutenção predial, para manutenção corretiva nas escolas municipais de ensino fundamental: Monteiro Lobato, Claiton Almir Hermes, Ayrton Senna, Frei Valentim**, em conformidade com processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 11/2023 do CIM-AMUNESC**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 99/2024, totalizando o valor de **R\$ 64.294,57 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão é baseada documentalmente sob folhas nº 78 a 91 dos autos, no qual reúne elementos a rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 99/2024, com base no inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Portanto, as partes dão por encerrado o **Contrato Administrativo nº 99/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.3. Para tanto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinado que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Itapoá, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
DAIANNE FERREIRA SOUSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
TOPCON – CONSTRUÇÕES LTDA
MARCELO BRANDALISE

CRISTIANO CAVALCANTI BARROS
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DO CONTRATO

ANDERSON LUIZ NAHRING
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: